

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**, torna público que por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que realizará processo licitatório com vistas a contratar empresa/instituição para elaboração e execução dos serviços especificados no corpo deste instrumento, esclarecendo que os procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas legislações posteriores.

1. SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de Serviços Técnicos especializados visando a Elaboração do Diagnóstico situacional da Criança e do Adolescente de forma a apontar demandas, ofertas e encaminhamentos para Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Bem como as diretrizes de proteção contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, deve-se à mapear e cadastrar a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente do Município de Varginha/MG. O cumprimento deste objeto deve seguir os termos e condições contidas neste instrumento.

Considerando a complexidade das demandas existentes para garantia da proteção integral à criança e adolescente, somada a Resolução n. 171 de 2014 do CONANDA cabe salientar que as estatísticas e os dados a serem revelados pelo diagnóstico contribuem para a construção de políticas públicas mais eficientes, para a criação de metas e objetivos norteadores da aplicação de recursos públicos que garantam, de fato, os direitos da infância e da adolescência responsabilizando-se por cumprir o que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS E REQUISITANTES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDIDA

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SEHAD

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

3. FINALIDADE

Esta contratação tem por finalidade executar a proposta de trabalho apresentada a Furnas Centrais Elétricas S.A, com fulcro no Contrato de Doação nº 865/2019 que em sua Cláusula Primeira, paragrafo primeiro define que o recurso de doação será utilizado para a Elaboração do Diagnóstico Situacional da Infância e Adolescência de Varginha/MG, cumprindo assim as definições do Plano de Trabalho encaminhado a concessionária. E acrescido das atividades necessárias para mapear e cadastrar a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente de Varginha/MG.

Deverá a Empresa/Instituição, comprovar experiência e condições de capacidade técnica para o exercício das atribuições necessária e conter em seu corpo técnico profissionais com formação acadêmica em nível superior em área pertinente com a temática, formação em ciências humanas e/ou sociais, assim entendidos os profissionais: Serviço Social, Psicólogos, Advogados, Estatísticos, Sociólogos e/ou Pedagogos. Sendo que a responsabilidade técnica deverá ser a cargo de um Assistente Social ou de um Psicólogo. Caberá a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação fiscalizar a empresa/instituição contratada, sendo sua atuação baseada no plano de monitoramento e avaliação aprovado em plenária pelo COMDEDIDA e entregue a FURNAS ELETROBRAS. Além disso conforme o Plano de Trabalho a Coordenação deste processo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SEHAD).

4. JUSTIFICATIVA

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente foram criados através da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente. No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 5.126 de 16 de dezembro de 2004, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Varginha – COMDEDICA. Que possui como dentre suas atribuições tomar decisões sobre a política na área da criança e do adolescente, cadastrar e registrar os serviços governamental e não governamental, receber, decidir, acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações correlatas ao atendimento da proteção integral deste público. E para o cumprimento destas responsabilidade deve-se elaborar um diagnóstico situacional da infância e adolescência com objetivo de identificar as reais necessidades de intervenção e ações de políticas públicas para oferecer promoção, proteção e defesa dos direitos a convivência familiar e comunitária da criança

e do adolescente e sua família. Serão realizadas reuniões entre a equipe da contratada com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para alinhamento das informações necessárias para execução das diretrizes definidas neste instrumento.

5. VALOR GLOBAL E PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO INDIRETA

A presente contratação tem seu valor total de referência definido pelo Contrato nº 865/2019 firmado entre FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, Sociedade de Economia Mista Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ nº 23.274.194/0001-19 e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de VARGINHA, inscrito no CNPJ nº 18.194.893/0001-19, sendo o valor de 115.850,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme planilha constante no ANEXO. O prazo para execução será de 7 meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Antônio Silva
Prefeito Municipal de Varginha/MG

Patrícia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Juliana Ferreira da Silva
Presidente do COMDEDICA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

O presente Termo de Referência apresenta as condições para viabilizar a contratação de Empresas/Instituições para atender às necessidades do município de Varginha/MG, na Elaboração do Diagnóstico situacional da Criança e do Adolescente de forma a mapear e apontar encaminhamentos para promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. E ainda mapear e cadastrar a Rede de Atendimento do Município de Varginha/MG.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

O diagnóstico situacional possibilita conhecer as ações e demandas do município, por meio de informações que permitam identificar e analisar aspectos da realidade. Importante destacar que se configura como instrumento de gestão que auxilia na elaboração de planos e formulação de políticas públicas. Desta forma, a partir da coleta e análise de dados de instituições que realizam atendimento à criança e ao adolescente, como também de informações sistematizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), , Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania, Base Cadastral do Cadastro Único, GESUAS, PENUD, IMRS.

A possibilidade de agir com maior assertividade na busca de soluções para a promoção da proteção integral da criança e adolescente justifica o compromisso e permite a identificação de situações que crianças e adolescentes, apesar dos avanços conquistados, ainda enfrentam.

Este documento, enfim, permitirá um avanço na efetivação de políticas públicas que garantam os direitos de Crianças e de Adolescentes, por meio de ações concretas, destinadas a fazer com que as disposições da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - deixem de ser tratadas como singelas declarações retóricas ou meras exortações morais para se constituírem em instrumentos de materialização da cidadania da Infância e da Adolescência.

2. OBJETO

O Objeto deste instrumento visa a Contratação de Empresas/Instituições Especializadas para elaborar o diagnóstico situacional da Criança e do Adolescente de forma a mapear e apontar encaminhamentos para promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. E ainda mapear e cadastrar a Rede de Atendimento do

Município de Varginha/MG.

Para o cumprimento deste objeto a empresa/instituição contratada deverá:

- comprovar a qualificação técnica dos profissionais dos quais serão diretamente envolvidos na execução deste instrumento, bem como experiência e ainda suficiência da equipe para condução e conclusão do serviço;
- cumprir com a exigência de que a contratada possua profissional de nível superior, responsável pelo serviço, que em conjunto com a Coordenação do Setor de Vigilância Socioassistencial, supervisionará e atenderá as determinações de fiscalização do Conselho e do Plano de Monitoramento e Avaliação;

2.1 JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Defesa e Direitos da Criança e Adolescente também estabelece ao municípios e ao CMDCA, a demanda de elaborar o planejamento voltado para conjunção de esforços no que tange a construção de estratégias de oferta de serviços, programas e projetos direcionado a este público.

O aprofundamento das desigualdades sociais, com todas as suas consequências, principalmente para as condições de vida das crianças e dos adolescentes, levou à revisão dos modos de atuação, um olhar estratégico, multidisciplinar e intersetorial descortinou a complexidade e a multiplicidade dos vínculos familiares. Coube a Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, a LOAS, em 1993, e as demais legislações sobre a temática, provocar rupturas em relação as concepções e práticas.

Trata-se de mudar o fazer das políticas públicas focalizadas na infância e na juventude, e dos demais atores sociais também, inclusive os Sistemas de garantia de Direitos, implicando a capacidade de ver crianças e adolescentes como sujeitos de direito associado ao seu contexto sócio - familiar e comunitário.

Contudo se faz necessário articular todas as políticas públicas, no sentido da priorização do atendimento deste público, como forma de garantia de direitos, ou seja, cabe promover meios para atender suas necessidades básicas, seja no sentido de direito do cidadão (criança e adolescente), ou no sentido de dever do Estado, da sociedade e ou da família.

Neste sentido cabe elaborar com base nas diretrizes do Plano Nacional de Promoção,

Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, e ainda ancorado na Lei nº 8.069 de 1990 o ECA, mecanismo de identificação, mapeamento e localização das crianças e adolescentes existentes em seu território que vivenciam situações de precário e/ou nulo acesso aos seus direitos resguardados pela lei, inclusive como primazia de atendimento e responsabilidade pública.

Considerando ainda o art. 86 do ECA, “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados e dos municípios” (BRASIL, p.12, 2000). O diagnóstico situacional da criança e adolescente deverá incluir indicadores voltados para levantamento de dados que possibilitarão o município bem como o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, dentro dos 4 eixos estabelecidos nacionalmente:

Eixo 1 – Análise da Situação e Sistema de Informação;

Eixo 2 – Atendimento;

Eixo 3 – Marcos Normativos e Regulatórios; e

Eixo 4 – Mobilização, Articulação e Participação.

E ainda com a expressa determinação do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ao qual caberá, juntamente com o órgão gestor determinar quais indicadores deverão ser delimitados, dentre os parâmetros da política. Cabe ainda ressaltar que o presente levantamento justifica-se por orientar as ações prioritárias que compõe a política pública de atendimento integral da criança e do adolescente, no que se refere a Convivência Familiar e Comunitária, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Convivência familiar e Comunitária. E ainda considerando os cinco eixos do ECA justifica-se pela centralidade do Estatuto no âmbito das Políticas Públicas para a infância e adolescência. Para cada um dos cinco eixos deverão ser selecionados dados e indicadores que em sua totalidade compõem um panorama situacional das crianças e adolescentes em Varginha/MG. Os indicadores selecionados a partir de sua relevância e pela possibilidade de monitoramento periódico, de modo a acompanhar a evolução do município em cada eixo: Vida e Saúde; • Liberdade, Respeito e Dignidade; • Convivência Familiar e Comunitária; • Educação, Cultura, Esporte e Lazer; •

Profissionalização e Proteção no trabalho.

Neste sentido o produto final deste trabalho deverá orientar as ações prioritárias que compõe a política pública de atendimento integral da criança e do adolescente, no que se refere a Convivência Familiar e Comunitária, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Resolução Conjunta CNAS/Conanda nº 001 de 09 de junho de 2010 e demais legislações pertinentes.

2.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

Identificar no período de 7 meses, 100% das demandas e as ofertas para promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. As etapas serão organizadas conforme os cinco níveis de proteção previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente: Vida e Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e Proteção no trabalho.

Os serviços do objeto da contratação referem-se aos itens descritos:

1ª etapa: Cronograma e Planejamento

Ações:

- Reuniões presenciais para validação da proposta de trabalho, cronograma e metodologia considerando todos os itens especificados no termo de referência, e ainda, contemplando os objetivos e estratégias definidos e encaminhado para FURNAS/Eletronbras. Deverá a Comissão Intersetorial juntamente com a contratada definir os procedimentos técnicos, ações/atividades, metas, responsabilidades para o processo de elaboração do Plano; estabelecer prazos e produtos; e definir instrumentais aplicáveis;
- Planejar em conjunto com a empresa contratada a execução do trabalho de diagnóstico e com isso dividir o território em regiões para definir formato de dados a serem identificados e ainda definir os indicadores (Identificar 100% dos bairros urbanos e dos territórios rurais para dividir em sub-regiões)

- Será criada uma Comissão Permanente de Acompanhamento, monitoramento e avaliação que deverá ser composta por 5 pessoas entre conselheiros e representante da SEHAD e do Sistema de Garantia de Direitos, que validará o planejamento e a execução dos serviços da contratada;
- Contemplar nos instrumentos de pesquisa 100% dos indicadores necessários para levantar as demandas e as ofertas das situações da criança e adolescente de Varginha/MG. Serão definidas as informações que comporão o sistema, como por exemplo, o número de entidades por área ou distribuição dos equipamentos da assistência social, da educação, entre outros que serão propostos pelo município para atender às suas necessidades de atendimento a criança e adolescente;
- A Contratada promoverá uma capacitação de no mínimo 6 horas com os profissionais que atuam no atendimento a criança e adolescente, para viabilizar a mobilização do público, dos servidores, das lideranças comunitárias. Deve-se ainda utilizar de carros de som para divulgação ao público;
- A contratada deverá entregar mensalmente um relatório de execução, contendo as etapas em andamento, concluídas e ainda não iniciadas. No mínimo 1 relatório por atividade realizada contendo todas as informações do processo. Desafios, pontos positivos e negativos, dificuldade e potencialidades.

2ª etapa: Diagnóstico

Ações:

- Caracterização da população infanto-juvenil;
- Coletar, processar os dados para elaboração do Diagnóstico situacional da criança e adolescente contendo mapeamento e Cadastro da Rede de Atendimento à Criança e Adolescente;
- Definir as regiões nas quais a cidade deverá ser dividida para fins do diagnóstico por meio de análise de homogeneidade socioeconômica de áreas adjacentes. Permitindo o agrupamento de bairros, constituindo regiões que sejam adequadas para captar as diferenças intraurbanas, facilitando o desenvolvimento do diagnóstico. Uma estratégia é

utilizar como referência as divisões territoriais dos Centros de Referência de Assistência Social;

- Coletar e analisar dados secundários: Indicadores e dados secundários coletados a partir de fontes oficiais (DATASUS; Fundação SEADE, IBGE; IDEB, CADÚNICO, SISVAN) entre outras;
- Identificar o perfil das políticas em operação, no município, incluindo as alternativas previstas para as várias condições de vulnerabilidade da criança e do adolescente e de suas famílias;
- Realizar entrevistas com Gestores, Técnicos e Servidores, profissionais de serviços, entidades e programas (governamentais e não governamentais) de atendimento à infância e adolescência;
- Realizar Grupos focais com crianças, adolescentes e pais/responsáveis residentes em Varginha/MG: no mínimo 10 oficinas de grupos focais com crianças, adolescentes e pais residentes em Varginha/MG, considerando os territórios de abrangências dos 5 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Coleta de dados das entidades não governamentais. Cadastrar 100% da Rede governamental e não governamental, de Atendimento à Criança e Adolescente do Município de Varginha;
- Aplicação de questionário por amostragem nos domicílios que possuam crianças e adolescentes identificados no CADÚNICO. Realizar pesquisa em 1036 domicílios com base nas informações obtidas no CADÚNICO. Deverão ser entregues 1036 questionários respondidos;
- Sistematização do diagnóstico que irá subsidiar as discussões.

3ª etapa: Apresentação do diagnóstico para a rede.

Ações

- Realização de 10 encontros, oficinas, visitas institucionais e reuniões de planejamento com a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação e demais atores envolvidos, incluindo a rede de atendimento governamental e não governamental para

discussão dos dados coletados bem como de suas análises;

- Mobilizações e articulação com a rede intersetorial e interinstitucional;
- Processo de consulta e escuta dos profissionais, gestores, técnicos e Servidores correlatos aos serviços de atendimento a infância e adolescência, sobre a organização, elaboração e definição final dos mapas de territorializados (definição do conjunto de indicadores que devem compor os mapas);
- Organização e elaboração de redações preliminares;
- Elaboração de relatório com diretrizes iniciais, considerando a avaliação da situação atual, com base nos dados do diagnóstico e das condições em que serão desenvolvidas as atividades do Plano Municipal, priorizando:
 - Construção do Objetivo;
 - Definição das Diretrizes
 - Construção da matriz do Diagnóstico, de acordo com as diretrizes definidas: Ações, Objetivos, Prazos, Mecanismos e Responsáveis pela implementação; a partir do estabelecimento de prioridade para o atendimento de demandas mais urgentes.

4ª etapa: Elaboração do Relatório contendo:

1. Introdução
2. Objetivos
3. Marcos Conceituais e Legais
4. Sistema de Garantia de Direitos
5. Diagnóstico Situacional
6. Diretrizes
7. Plano de Ação contemplando os seguintes eixos:
 - 7.1 Eixo 1 – Vida e Saúde;
 - 7.2 Eixo 2 – Liberdade, Respeito e Dignidade;
 - 7.3 Eixo 3 – Convivência Familiar e Comunitária;
 - 7.4 Eixo 4 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - 7.5 Eixo 5 - Profissionalização e Proteção no trabalho

8. Implementação, Monitoramento e Avaliação

Produto: Entrega da versão final do diagnóstico

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

O Diagnóstico deverá conter diversos níveis de informação obtidos pelos diversos indicadores definidos. Os apresentados abaixo são obrigatórios, podendo ser acrescidos novos dados de acordo com a análise inicial a ser feita em conjunto entre a consultoria e o contratante. Os indicadores deverão ser calculados para cada uma das regiões de análise e para o município inteiro. Poderão eventualmente ser excluídos indicadores para os quais não houver fonte de informação disponível, devendo a impossibilidade ser devidamente demonstrada em relatório específico:

- Número de criança e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social de acordo com a amostragem definida;
- Número de crianças e adolescentes, residentes em território com presença de vulnerabilidades: sociais, econômicas, habitacionais, saneamento, educacional, saúde, segurança pública, convivência, com violações de direitos e em acolhimento institucional;
- Serão validados os indicadores, conforme determinação da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, e os 5 eixos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Órgão Gestor responsável pela execução da política de assistência social. Deverão ser contemplados indicadores relativos a diversos aspectos correlatos aos direitos sociais, à situação da infância e adolescência.

A metodologia deverá ser executada em 4 etapas, utilizando-se necessariamente dos seguintes métodos:

3.1 COLETA DE DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS:

- a) pesquisa de campo para coleta de dados primários, , por meio de aplicação de questionário, a ser elaborado em parceria com a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- b) Reuniões comunitárias e grupos focais, dentre outras possibilidades com crianças, adolescentes e responsáveis residentes em Varginha/MG, subdivididas pelos territórios de abrangências dos CRAS. De modo a obter um amplo panorama sobre a infância e a adolescência no município;
- c) levantamento, sistematização e análise de informações quantitativas a partir de dados secundários: Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Relatórios, Cadastros (CadÚnico, Bolsa Família, Censo SUAS, Censo Escolar, Saúde da Família, Habitação e outros), Planos Municipais, Sistemas de Informação, os Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos Tutelares.

3.2 PESQUISA DE CAMPO

. A partir da validação do sistema de indicadores, será realizada a coleta de dados por amostragem, considerando estimativa populacional infanto-juvenil do município (aproximadamente 1036 questionários) e suas análises. A partir dos dados, serão calculados todos os indicadores. Como parte do processo de levantamento de dados, serão solicitadas informações a todas as entidades governamentais e não governamentais que atuam neste seguimento. Antes da aplicação efetiva, será realizado um pré-teste para checagem das informações obtidas através do instrumento de coleta de dados desenvolvido.

- Caberá a empresa/instituição contratada alugar um sistema informacional (software) para coleta de dados e aplicação dos questionários. Este sistema deverá gerar planilhas, arquivos em excel, csv etc.

3.3 ENTREVISTAS

Entrevistas em profundidades com Gestores, técnicos e Servidores: serão entrevistados profissionais de serviços, entidades e programas (governamentais e não governamentais) de atendimento a infância e adolescência do município de Varginha/MG. Estas entrevistas serão coletadas em questionário estruturado previamente e validado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de execução do Diagnóstico.

3.4 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

Elaboração e entrega de relatórios organizado conforme as etapas anteriores divididos em 5 partes:

- a) Dados primários e secundários, análises e resultados das entrevistas com Gestores, Técnicos e Servidores de serviços de atendimento à infância e adolescência, questionários com as famílias, entrevistas com as entidades não governamentais e governamentais;
- b) Resultado dos Grupos focais conduzidos com crianças, adolescentes e responsáveis residentes em Varginha/MG;
- c) Apresentar todos os dados em formatos de tabelas e mapas, disponibilizar e

distribuir por meio eletrônico/digital em arquivo executável, contendo identificação das violações de direito da criança e adolescente com ruas, bairros, números das residências, etc. Apresentar 100% das informações coletadas por indicadores anteriormente definidos;

- d) Apresentar 100% das informações considerando as 5 divisões territoriais dos CRAS. Entregar no mínimo 5 mapas (1 de cada sub região), contendo no mapa identificação das ofertas e demandas voltadas para criança e adolescente em Varginha/MG; Identificação da rede de atendimento a criança e adolescente, contendo: endereço, responsável, telefone de contato, tipos de atendimento e serviços ofertados, etc;
- e) Entregar o diagnóstico situacional da criança e adolescente.

Para cada uma destas etapas deverão ser organizadas as informações considerando os cinco níveis de proteção previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA): a) Vida e saúde; b) Liberdade, respeito e dignidade; c) Convivência Familiar e Comunitária; d) Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e) Profissionalização e Proteção no Trabalho.

3.5 PRAZO E CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Todos os serviços de que tratam o item 2 e 3 deste documento deverão ser executados pela CONTRATADA, na cidade de Varginha/MG;

- A CONTRATANTE realizará os pagamentos em 07 parcelas conforme cronograma de físico-financeiro em anexo;

- No valor da proposta devem estar incluídas todas as despesas necessárias para realização de despesas com hospedagem, remuneração, transporte, deslocamento no município, alimentação, material de escritório, apoio administrativo, etc;

- A contratada responsabilizar-se –á pela contratação do quadro de pessoal, que deverá ser composto por: recenseadores para aplicação dos questionários, estatístico, Assistente Social ou Psicólogo e demais profissionais ligados a temática da criança e adolescente, conforme especificação deste instrumento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

As empresas/instituições interessadas em participar da licitação deverão ter capacidade

técnica e operacional para desenvolver os serviços deste instrumento, comprovando:

- Experiência na realização de formações profissionais com Serviços de Atendimento para Crianças e Adolescentes e outros serviços ligados à Assistência Social, comprovada por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica;
- Experiência na elaboração de Diagnóstico Situacional ou Socioterritorial, ou similar no âmbito da política de atendimento a criança e adolescente, comprovada por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica;
- Possuir em seu Corpo Técnico profissionais com formação acadêmica em nível superior em área pertinente ao trabalho com a temática (Formação da área de Ciências Humanas e/ou Sociais), comprovada por meio de diploma de graduação, com registro no respectivo Conselho, quando houver, assim entendendo os profissionais: Assistente Social, psicólogos, advogados, estatísticos, sociólogos e pedagogos, com experiência comprovada em serviços de atendimento à criança e adolescente e/ou elaboração, coordenação de diagnósticos situacionais da criança e adolescente ou diagnósticos socioterritoriais.

A comprovação **do vínculo profissional** que trata o item supramencionado dar-se-á por meio de: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou contrato de prestação de serviços, ou por meio de ato constitutivo de empresa caso faça parte do quadro de sócio da licitante;

A equipe técnica da contratada deverá ter disponibilidade para realizar reuniões noturnas, em feriados e finais de semana com a comunidade para execução da atividade de pesquisa de campo, entrevistas, grupos focais, dentre outras.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Para avaliação do item 'MELHOR TÉCNICA', as empresas licitantes deverão apresentar Proposta Técnica em envelope lacrado, constituída de um conjunto de documentos conforme abaixo descritos.

A proposta técnica será avaliada de acordo com a capacitação e experiência técnica da licitante.

5.1 ORIENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E CORPO TÉCNICO

A pontuação da experiência da licitante dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios especificados no quadro a seguir:

CrITÉRIOS de avaliaÇÃO	PontuaÇÃO atribuída	Máximo de pontos
Experiência comprovada na realização de formações de profissionais envolvidos no trabalho com Serviços de Atendimento para Crianças e Adolescentes e outros serviços ligados à Assistência Social.	1 (um) ponto por atestado para realização de formação na área de assistência social; 2 (dois) pontos por atestado para realização de formação em Redes e Serviços de atendimento a Criança e adolescente; 3 (três) pontos por atestado para formação voltada para SGDA.	10 (dez)
Experiência comprovada na elaboração de Planos Municipais e diagnósticos voltados às políticas de atendimento à criança e adolescente e/ou a Política de Assistência Social	1 (um) ponto por atestado para cada Plano e/ou Diagnósticos relativos a Política de Assistência Social; 2 (dois) pontos por atestado para cada Plano e/ou diagnósticos direcionados a Política de Atendimento a Criança e Adolescente	20 (vinte)
Possui Corpo técnico com Formação acadêmica em nível superior em área pertinente ao trabalho com a temática (Formação da área de Ciências Humanas e/ou Sociais). Assim entendendo os profissionais: Assistente Social, psicólogos, advogados, estatísticos, sociólogos e pedagogos.	1 (um) ponto por profissional	10 (dez)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		40 (quarenta)

Em relação ao corpo técnico a empresa licitante deverá apresentar também:

- Os respectivos currículos lattes, atualizado, contendo as devidas informações. Para toda e qualquer informação descrita no currículo, relativa à formação profissional e experiência, deverão ser anexados, aos mesmos cópia dos documentos de comprovação: diplomas, certificados, atestados/declarações, identidade profissional ou civil, etc;

5.2 CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

O Julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, observados os critérios de Melhor Técnica e Preço. Será processado de forma independente, conforme discriminado neste termo

No julgamento, preliminarmente, a Comissão de Licitação verificará se a documentação e as propostas atendem às condições estabelecidas no Edital, desclassificando as que não são satisfazerem as suas exigências, no todo ou em parte.

Somente participarão do julgamento as empresas consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação, ou seja, aquelas que apresentarem toda a documentação conforme exigido no Edital (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista).

Somente serão classificadas as propostas técnicas que obtiverem no mínimo 20 pontos.

6. ORÇAMENTO

O valor máximo destinado para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência estão limitados à R\$ 115.850,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

O valor máximo destinado para esta licitação correspondem ao limite máximo permitido para contratação dos serviços a serem executados, não sendo aceitas as propostas com valores superiores.

7. PLANILHA DE CUSTOS/ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O pagamento pelos serviços prestados se dará após comprovação da contratante e da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação nos seguintes prazos e condições:

Etapa	Custo das atividades em percentual	Custo das Atividades								
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	
1ª etapa: Cronograma e Planejamento definir os procedimentos técnicos, ações/atividades, metas, responsabilidades para o processo de elaboração do Plano; estabelecer prazos e produtos; e definir	8,6%	R\$ 10.000,00	X							

instrumentais aplicáveis; capacitação de no mínimo 6 horas com os profissionais que atuam no atendimento a criança e adolescente para viabilizar a mobilização do público Aluguel carro de som.									
2ª etapa: Diagnóstico Coletar e analisar dados secundários; Realizar entrevista com gestores e técnicos; Resultado da aplicação do pré teste.	26%	R\$ 30.000,00	X	X					
Realizar 10 oficinas de Grupos focais com crianças, adolescentes e pais/responsáveis; Coletar os dados das entidades não governamentais.	8,6%	R\$10.000,00	X	X	X				
Conclusão da aplicação de questionário por amostragem nos domicílios que possuam crianças e adolescentes identificados no CADÚNICO. Realizar pesquisa em 1036 domicílios	17,1%	R\$ 20.000,00			X	X			
Conclusão da 3ª etapa: Apresentação do diagnóstico para a rede.	17,1%	R\$ 20.000,00			X	X	X		
Entrega do produto final diagnóstico situacional da criança e adolescente contendo indicadores e mapas	8,6%	R\$ 10.000,00					X	X	
Entrega dos Relatórios finais	14%	R\$ 15.850,00						X	X

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das demais obrigações apresentadas no Edital, a Contratada deverá:

- prestar os serviços à Contratante em conformidade com o Contratado;
- Conduzir os trabalhos considerando a lisura, a conduta ética, o sigilo das informações, bem como as normas técnicas e legais pertinentes, incluindo legislação trabalhista;
- Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento dos serviços na forma contratada;
- Refazer às suas expensas e dentro do prazo determinado pela Contratante os Serviços que a juízo desta não tenham sido executados a contento ou executados diferente da forma contratada e/ou autorizada;
- Cumprir os prazos estabelecidos neste TR para a execução dos serviços contratados;

- Comunicar a contratante, imediatamente e formalmente, qualquer anormalidade constatada na ou para a execução dos serviços ou que venha causar danos ou dolo à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Disponibilizar crachás e coletas identificadores da empresa/instituição para uso constante dos integrantes da sua equipe na execução das atividades;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comunicar à Contratante qualquer alteração efetuada em sua equipe técnica, carecendo da aprovação desta a alteração efetuada;

8.1 Além das demais obrigações apresentadas no edital, a Contratante deverá:

- Disponibilizar as informações e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços objeto deste TR;
- Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas, aprovar os relatórios produzidos e proceder com os trâmites necessários para os pagamentos, zelando pelo cumprimento dos prazos contratuais previstos;
- Efetuar o pagamento pelos serviços apresentados pela Contratada na forma e prazos previstos;
- Se necessário, indicar redirecionamento, paralisação ou até mesmo suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante justificativa.

ANEXO I – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

I – Objetivos e Metas

Objetivo Geral		Meta	
Indicadores		Meios de Verificação	
Objetivo Específico 1		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	
Indicadores		Meios de Verificação	
Estratégia 1		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	
Estratégia 2		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	
Estratégia X		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	
Objetivo Específico 2		Meta (Com indicação de mês e ano de	

		atingimento)	
Indicadores		Meios de Verificação	
Estratégia 1		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	
Estratégia 2		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	
Estratégia X		Meta (Com indicação de mês e ano de atingimento)	

II – Cronograma de Atividades

Objetivo Específico 1			
Estratégia 1			
Atividades		Cronograma	
		Início (Mês e Ano)	Final (Mês e Ano)
01			
02			
03			
XX			
Estratégia 2			
Atividades		Cronograma	
		Início (Mês e Ano)	Final (Mês e Ano)
01			
02			
03			
XX			

Objetivo Específico 2			
Estratégia 1			
Atividades		Cronograma	
		Início (Mês e Ano)	Final (Mês e Ano)
01			
02			
03			
XX			
Estratégia 2			
Atividades		Cronograma	
		Início (Mês e Ano)	Final (Mês e Ano)
01			
02			
03			
XX			

III – Orçamento

Natureza da Despesa	Unidade de Medida	Unidades	Custo Unitário	Custo Total
1. Quadro de Pessoal	Mês/Horas	(Demonstrar dedicação ao Objeto 07 meses, 24 meses, 20 horas, 40 horas, etc.)	(Valor mês, valor hora)	(Valor unitário x unidades de dedicação)
1.1 Descrever quais os profissionais				
1.2				
Total Quadro de Pessoal				
2. Deslocamentos	Trechos	Unidades	Custo Unitário	Custo Total
2.1 Terrestres				
2.1.1 Táxi				
2.1.2 Locação de veículos				
2.2 Aéreos				
2.3 Fluviais				
Total Deslocamentos				

3. Eventos	Unidade de Medida	Unidades	Custo Unitário	Custo Total
3.1 Passagens				
3.2 Hospedagem				
3.3 Alimentação				
3.4 Locação de espaço				
3.5 Locação de equipamento				
Total Eventos				
4. Materiais e Equipamentos	Unidade de Medida	Unidades	Custo Unitário	Custo Total
4.1 Material de Escritório				
4.2 Material Pedagógico				
4.3 Máquina Fotográfica				
4.4 Material de Higiene e Limpeza				
4.5 Livros Didáticos				
Total Materiais e Equipamentos				

5. Comunicação	Unidade de Medida	Unidades	Custo Unitário	Custo Total
5.1 Campanhas				
5.2 Publicações				
5.3 Mídias Digitais				
5.4 Vídeos				
Total Comunicação				
6. Outras Despesas	Unidade de Medida	Unidades	Custo Unitário	Custo Total
TOTAL OUTRAS DESPESAS				
CUSTO TOTAL DO PROJETO				